

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 784

De 05 de Setembro de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a crédito especial no valor de  
CZ\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, aos cinco dias do mês de Setembro de 1.986  
(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretaria